

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 031/2006

ALTERA O CAPUT DO ART. 192 DA RESOLUÇÃO N.º 022/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O "caput" do Art. 192 da Resolução n.º 022/2002 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 192 - As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se às quartas-feiras, com a duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 18 (dezoito) horas, podendo estender-se até às 21 (vinte e uma) horas, com um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia."

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 02 de fevereiro de 2006.

ADAIR GRIGOLETO

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

MARIA LUÍZA OZÓRIO VENTURINI

1. Secretária